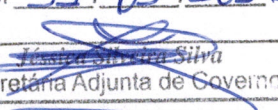




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIFICO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
☐ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☒ QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 31/03/2016

Secretária Adjunta de Governo

LEI Nº.836/2016
(DE 31 DE MARÇO DE 2016)

Dá nome de rua e determina outras providências
no âmbito do Município de Barra dos
Coqueiros.

O PREFEITO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de
suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
lei:

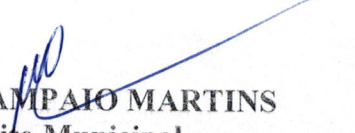
Art. 1º A via pública situada no Loteamento Marivan, denominado rua “04”, neste
município, denominada, portanto por símbolo alfanumérico, passam a ter a seguinte
denominação:

Art. 2º A Rua “04” do Loteamento Marivan, no trecho citado no Art. 1º, passa a denominar-
se RUA PEDRO SILVA DOS SANTOS.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 31 de março de 2016.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

REDAÇÃO FINAL DE PROJETO DE LEI Nº 003/2016
(de 10 de março de 2016)

Dá nome de rua e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

Autor: Vereador Gilvan Pintinho

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe, faz saber que este parlamento aprovou e o senhor prefeito municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A via pública situada no Loteamento Marivan, denominado rua "04", neste município, denominada, portanto por símbolo alfanumérico, passam a ter a seguinte denominação:

Art. 2º A Rua "04" do Loteamento Marivan, no trecho citado no Art. 1º, passa a denominar-se RUA PEDRO SILVA DOS SANTOS.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Barra dos Coqueiros, 31 de março de 2016


Roberto das Chagas Rodrigues

Presidente